

PROC. CONDEPHAAT
Nº 23.395/85.



60
m

ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO Nº 30 DE 19 DE AGOSTO DE 1.987.

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

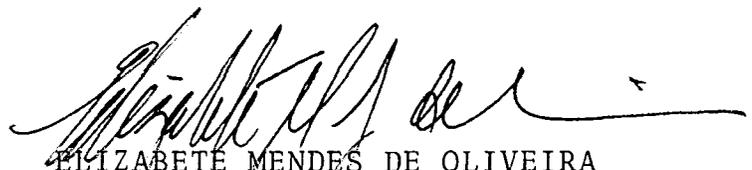
RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse arqueológico os três Sambaquis (sítios arqueológicos) situados no lote 27-B do loteamento FOSFASA na Fazenda Boa Vista, Município de Cananéia, com área de 26,50 ha., de acordo com os mapas sem escala as fls. 05, 32 e 44 do Processo CONDEPHAAT de tombamento dos mesmos, nº 23.395/85.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 19 de agosto de 1.987.


ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA CULTURA